



# Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

## Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

**EDITAL PROCESSO SELETIVO N. 02/2021**  
**VESTIBULAR 2021.1**  
**BOLSAS DE ESTUDOS- FILANTROPIA CEBAS**  
**LEI 12.101/2009**

A Diretoria Acadêmica das Faculdades Integradas de Fernandópolis (FIFE) e a Presidência da Fundação Educacional de Fernandópolis no uso de suas atribuições e demais disposições legais, divulga através deste Edital, as normas do **Processo Seletivo Vestibular 02 (FEF/2021.1)**.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As **Faculdades Integradas de Fernandópolis**, mantidas pela **Fundação Educacional de Fernandópolis (FEF)**, Instituição de Ensino Superior, situada na Avenida Teotônio Vilela, 1685, Jardim Vitória, Fernandópolis/SP, CEP 15608-380, recredenciada pela Portaria MEC nº 91, de 16/02/2016, publicada em 17/02/2016, por meio do seu Conselho Superior, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Vestibular 02 (FEF/2021.1)** destinadas ao preenchimento das vagas para a concessão de bolsas de estudos, conforme previsto no artigo 13-B da Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, seguindo o seguinte calendário:

Quadro I – Campus FIFE/FEF

<b>CAMPUS</b>	<b>CIDADE</b>
CAMPUS	FERNANDÓPOLIS
Processo Seletivo	Inscrições: <b>16.02.2021 a 18.02.2021</b> Data da prova: <b>22.02.2021</b> Horário das provas: <b>das 19h à 22h</b>

**1.1. O Processo Seletivo Vestibular 02 (FEF/2021.1)** obedecerá às normas constantes deste edital, cujo extrato será publicado no sítio eletrônico [www.fef.br](http://www.fef.br) e afixados nos Quadros de Avisos do campus da FEF.



# Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

## Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

**1.2.** O **Processo Seletivo Vestibular 02 (FEF/2021.1)** será realizado sob a responsabilidade da Direção Acadêmica e a Comissão de Vestibular, no que concerne à realização das provas do **Processo Seletivo Vestibular 02 (FEF/2021.1)**, cabendo à mesma a convocação dos candidatos, análise socioeconômica, entrevista e a realização da matrícula.

**1.3.** Para fins de aplicação dos instrumentos de avaliação intelectual, os candidatos serão agrupados em salas de aula da Instituição.

**1.4.** A avaliação intelectual dos candidatos ocorrerá de forma presencial com Vestibular Tradicional.

**1.4.1** No dia de exame será aplicada a Redação, a prova objetiva versando sobre Língua Portuguesa e Literatura, Língua Inglesa, Matemática, Biologia, Física, Química, Geografia, História e Atualidades no total de 20 questões.

## 2. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDOS

**2.1.** As vagas e as bolsas de estudos a serem oferecidas para os cursos de graduação ofertados pelas FIFE para o período letivo de 2021 estão distribuídas conforme item 11.1 do presente edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Poderão se inscrever para a realização do Edital, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Não ter tido vínculo educacional com a Instituição de Ensino FEF nos últimos 06 meses;
- b) Não possuir curso de Ensino Superior;
- c) Possuir renda familiar mensal *per capita* inferior a 1 ½ (um e meio) salário mínimo, conforme parágrafo primeiro do artigo 14 da Lei 12.101/2009.

**3.2** As inscrições para o **Processo Seletivo Vestibular 02 (FEF/2021.1)** destinadas ao preenchimento das vagas para a concessão de bolsas de estudos, estarão abertas no período do dia **16.02.2021 a 18.02.2021**, através do endereço eletrônico [www.fef.br](http://www.fef.br).



## Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

### Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

Será obrigatório o cumprimento dos seguintes passos para a realização e confirmação da inscrição:

- a) Acessar o endereço eletrônico [www.fef.br](http://www.fef.br), acessar o “link” Vestibular Social;
- b) Ler o Edital da Seleção disponível no mesmo endereço;
- c) Preencher de forma completa e correta o Requerimento de Inscrição (RI).

**3.3.** Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, extemporâneas, realizadas via postal, por fax, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

**3.4.** O candidato poderá se inscrever para concorrer às vagas nos cursos/turnos, assinalando sua opção de requerimento de inscrição.

**3.5.** Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao curso. Considerando que os candidatos que efetuaram a inscrição, no período especificado no item 3.2, já registraram sua configuração de inscrição, não será permitida a alteração destas informações.

**3.6.** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste edital.

**3.7.** Os dados prestados no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do **Processo Seletivo Vestibular 02 (FEF/2021.1)** aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização de provas e publicações pertinentes.

**3.8.** Para participar da prova, o candidato deverá apresentar-se no local e horário indicado munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, e documento oficial de identidade com foto ou equivalente, conforme itens 3.8.1 não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

**3.8.1.** Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela



## Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

### Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

**3.8.2.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

**3.9.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, poderá realizar as provas, desde que: apresente documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, 90 (noventa) dias do primeiro dia de aplicação do exame e submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinaturas em formulário e coleta de impressão digital.

**3.10.** Para realizar a Inscrição o candidato precisa conhecer todas as regras estabelecidas para o Processo Seletivo no Edital e preencher, integralmente, o requerimento eletrônico de inscrição, e também responsabilizar-se pela veracidade dos dados informados no Requerimento de Inscrição, bem como pela apresentação de toda a documentação exigida.

**3.11.** Este Edital de Processo Seletivo Vestibular FEF 2021.2 será disponibilizado gratuitamente, no endereço eletrônico [www.fef.br](http://www.fef.br).

Parágrafo único - A inscrição do candidato ao **Processo Seletivo Vestibular 02 (FEF/2021.1)** implica a aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral da IES.

#### **4. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**4.1.** O candidato portador de necessidade especial deverá preencher o campo correspondente no Requerimento de Inscrição, especificando a deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), devendo ainda:



## Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

### Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

a) Encaminhar o requerimento e o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador (CID) e com especificações de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

b) Entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído o laudo médico no ato da inscrição.

**4.2.** O portador de necessidade especial que não solicitar o atendimento especial no ato da inscrição, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

**4.3.** O tempo de realização de prova para os portadores de necessidades especiais poderá ser acrescido, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, em até uma hora do tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência.

**4.4.** Os candidatos portadores de deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo, desde que previamente comprovado à IES mediante informação no Requerimento de Inscrição, deverão dirigir-se à Comissão de Vestibular antes do início desta, e comunicar o fato, apresentando cópia do requerimento entregue à IES.

**4.5** O candidato deficiente visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no Requerimento da Inscrição. Para a solicitação da prova ampliada, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova, entre as opções 14, 18 ou 22, conforme formulário. Não havendo indicação do tamanho da fonte, a prova será confeccionada em fonte 22.

**4.6.** O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com auxílio de ledor.

**4.7.** O atendimento especial, quando solicitado, será disponibilizado sem custo ao candidato.

**4.8.** O candidato, cuja deficiência, necessidade especial ou cujos problemas de saúde impossibilitam a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas, terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a Comissão organizadora do Vestibular



## Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

### Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

**4.9.** Não serão aplicadas provas em local diferente do estabelecido no presente edital.

**4.10.** Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão de Vestibular, deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.

**4.11.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**4.12.** Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar durante a realização da prova escrita, desde que leve um (a) acompanhante, o(a) qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para essa finalidade, observando as condições descritas abaixo:

a) A candidata lactante deverá declarar essa condição no Requerimento de Inscrição;

b) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

c) O lactente deverá ser acompanhado, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar o terceiro indicado pela candidata);

d) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, sempre acompanhada de uma fiscal;

e) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**4.13.** O candidato portador de necessidades especiais participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para classificação.



## Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

### Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

**4.14.** Os candidatos com deficiência que não realizam a inscrição conforme instruções constantes deste item 4 e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição.

#### **5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** A admissão ao curso de graduação das Faculdades Integradas de Fernandópolis será feita mediante Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, em um dia de prova, com aproveitamento de candidatos até os limites máximos das vagas fixadas para o curso.

**5.1.1.** Havendo alteração na data prevista, será publicada nova data para realização das provas.

**5.2.** Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

**5.3.** As provas **Processo Seletivo Vestibular 02 (FEF/2021.1)** ocorrerão no dia 22.02.2021, com previsão de início às 19h e término às 22h.

**5.4.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto, para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, exceto na condição prevista no item 4.4.

**5.5.** O **Processo Seletivo Vestibular 02 (FEF/2021.1)** constará da Redação, prova de Língua Portuguesa e Literatura (4 questões), Língua Inglesa (2 questões), Matemática (2 questões), Biologia (2 questões), Física (2 questões), Química (2 questões), Geografia (2 questões), História (2 questões) e Atualidades (2 questões) totalizando 20 questões.

**5.6.** A prova terá a duração de 3 (Três) horas.

**5.7.** Para a realização da Prova de Redação, o candidato deverá:

a) Apresentar a sua Redação no espaço próprio da Folha de Resposta e poderá utilizar a Folha de Rascunho contida no Caderno de Provas, que não será apreciada na avaliação;



## Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

### Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

b) Fazer sua Redação atendendo às características próprias da dissertação/argumentação, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta;

c) Não deverá destacar qualquer parte da Folha de Resposta, nem escrever nos espaços reservados à comissão de avaliação do **Processo Seletivo Vestibular 02 (FEF/2021.1)**;

d) Deverá seguir e obedecer as Instruções constantes do Caderno de Provas e Folhas que se incorporam como documentos oficiais da Seleção.

**5.8.** O candidato terá nota 0,00 (zero) na prova de Redação se:

a) Fugir do tema proposto para a elaboração da Redação;

b) Não atingir ao número mínimo de 20 linhas escritas;

c) Apresentar acentuada desestruturação em todos os níveis (morfológico, sintético, semântico);

d) Desenvolver sua Redação em outra tipologia textual (narração e/ou descrição) ou em gêneros textuais (carta, resumo etc.) que não foram solicitados;

e) Redigir seu texto sem atender às margens propostas na Folha de Redação definitiva;

f) Apresentar identificação de quaisquer natureza (nome próprio, fictício, rabiscos, números, recados, códigos etc.) que possam identificar o candidato e/ou assinarem em outro local que não seja o indicado na folha de texto definitivo;

g) Redigir seu texto a lápis ou à caneta de tinta diferente das cores.

**5.9.** Os candidatos que não portarem documento de identidade ou equivalente e/ou que chegarem atrasados não terão acesso às salas de provas e estarão automaticamente excluídos do **Processo Seletivo Vestibular 02 (FEF/2021.1)**. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.

**5.10.** O candidato deverá apresentar-se para as provas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início e dirigir-se imediatamente para a sala





## Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

### Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

de provas, onde será identificado mediante a apresentação de documento oficial de identidade. Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoas estranhas no estabelecimento de aplicação das Provas.

**5.10.1** Todas as medidas sanitárias serão adotadas com a disponibilização de álcool gel 70% tanto nas salas quanto nos banheiros dos locais de prova, além do distanciamento social com manutenção de afastamento seguro de 1,5 m entre as carteiras.

**5.10.2** O uso de máscaras é obrigatório. Se o candidato estiver com COVID-19, suspeita ou teve contato próximo com doente, deve procurar assistência médica e não comparecer ao local de prova.

**5.11.** Os portões dos locais de provas serão abertos com antecedência mínima de uma hora, e fechados no horário indicado para o início das provas, não sendo permitido, sob qualquer hipótese, o acesso de candidatos aos locais de provas após o seu fechamento.

**5.12.** Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de desclassificação, o uso e o porte de relógios que qualquer tipo, celulares e aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como: bip, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, tablete, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravados de outros equipamentos similares. Não será permitido, também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas dos candidatos.

**5.13.** A inobservância ao disposto neste artigo será considerada tentativa de fraude, sujeito às penalidades previstas em Lei.

**5.14.** Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos, mesmo por sinais, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações; caso se constate essa situação será interpretada como tentativa de burla, o que implicará a exclusão do candidato do **Processo Seletivo Vestibular 02 (FEF/2021.1)**.

**5.15.** É terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de prova portando armas de qualquer espécie. Os profissionais que, por força de Lei, necessitem portar arma, deverão procurar a Comissão de Vestibular antes do início das provas.



## Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

### Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

**5.16.** A IES poderá autorizar fotografias, filmagens, uso de detectores de metais e/ou recolhimento de impressões digitais para controle e identificação de candidatos, antes e durante a aplicação das provas.

**5.17.** O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria e guardado no chão, embaixo da banca/carteira, juntamente com os pertences pessoais do candidato, até a saída dele da sala de provas e do prédio.

Parágrafo único: A IES não se responsabiliza pelos pertences de seus candidatos.

**5.18.** Após o fechamento do portão, caso haja algum atraso no horário de início da prova, ao candidato será garantida a prorrogação do período igual ao do atraso.

**5.19.** Para responder à prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento delas.

**5.20.** O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhando do fiscal, deixando o Caderno de Provas e a Folha de Respostas na sala onde estiver sendo prestada a prova, bem como deixando seus pertences pessoais e aparelho celular no local indicado.

**5.21.** O candidato receberá uma única Folha Resposta da Prova, contendo seu nome, local da prova, sala, data e o tipo da prova. Em hipótese alguma será concedida outra Folha de Respostas ao candidato.

**5.22.** O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Resposta de Respostas, seu Caderno. Em nenhum momento será permitido ao candidato que ele se retire da sala com o Caderno de Provas.

**5.23.** Será eliminado do **Processo Seletivo Vestibular 02 (FEF/2021.1)** o candidato que:

- I. Chegar atrasado para o início das provas seja qual for o motivo alegado;
- II. Não comparecer ao local de provas;
- III. Não utilizar máscaras;
- IV. Fizer, a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;



## Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

### Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

- V. Deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovam o atendimento a todos os requisitos neste Edital;
- VI. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
- VII. For surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato, ou utilizando-se de relógios, máquinas de calcular, telefone celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após as provas, for comprovado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das provas;
- VIII. Ausentar-se da sala de provas sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas;
- IX. Descumprir as instruções contidas na capa da prova;
- X. Não devolver a Folha de Respostas (objetiva e de redação);
- XI. Não permitir a coleta de impressão digital;
- XII. Descumprir os termos do presente Edital.

**5.24.** Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

**5.25.** A IES não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a aplicação das provas deste Processo Seletivo.

**5.26.** Como meio de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do **Processo Seletivo Vestibular 02 (FEF/2021.1)**, a IES poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos, à revista manual, ao sistema de detecção de metal, filmagem ou fotografia durante o processo seletivo.

**5.27.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou permanência de pessoas estranhas ao **Processo Seletivo Vestibular 02 (FEF/2021.1)** no estabelecimento de aplicação das provas.

**5.28.** O candidato somente poderá se ausentar da sala onde realiza prova após o decurso de 02 (duas) horas do início das provas.

## 6. DOS PRAZOS PARA RECURSOS



## Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

### Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

**6.1.** Não caberá pedido de revisão de provas, qualquer que seja a alegação do candidato.

#### **7. DOS RESULTADOS**

**7.1.** O resultado do **Processo Seletivo Vestibular 02 (FEF/2021.1)**, cuja prova será realizada no dia 22.02.2021, será disponibilizado até o dia **24.02.2021**, através do site eletrônico, de forma individual, a partir das 15 horas.

#### **8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Os critérios para eliminação dos candidatos serão os seguintes:

- a) Não comparecer à prova;
- b) Tirar 0 (zero) na prova de redação.

**8.2.** As provas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido. A prova de redação será utilizado o escore padronizado, com de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**8.3.** Para efeito de classificação, serão corrigidas apenas as provas de redação dos candidatos não eliminados.

**8.4.** O processo de preenchimento das vagas ocorrerá para todos os candidatos não eliminados serão classificados, em ordem decrescente dos argumentos de classificação.

**8.5.** Não serão corrigidas e/ou lidas as Folhas de Redação preenchida inadequadamente, não assinada, assinada em outro local que não seja o indicado na folha de rosto, danificadas, amassadas ou entregues posteriormente ao dia e hora da respectiva Prova.

**8.6.** Encerrada a classificação, o Conselho Superior remeterá o resultado à Secretaria do *campus*, para a realização da triagem, entrega dos documentos e entrevista.

#### **9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ENTREVISTA**



## Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

### Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

**9.1** Os candidatos que forem classificados **Processo Seletivo Vestibular 02 (FEF/2021.1)**, de acordo com quantidade de vagas e bolsas de cada curso, deverão se apresentar para a entrevista, juntamente com os documentos estabelecidos no Regulamento da Bolsa Filantrópica-Cebas, nos dias **25.02.2021 à 26.02.2021**.

**Parágrafo primeiro:** Nos dias acima estabelecidos, serão distribuídas 25 senhas por turno, para os candidatos classificados passarem pela triagem para entrega de documentos e entrevista.

**Parágrafo segundo:** A divulgação dos alunos selecionados será realizada no dia **01.03.2021**, no site da IES: [www.fef.br](http://www.fef.br).

## 10. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

**10.1.** A matrícula institucional, dos candidatos aprovados e selecionados para a concessão das bolsas de estudos, será efetuada em uma única etapa na Secretaria da Instituição de Ensino, com a 1ª Chamada nos dias **02.03.2021** e **03.03.2021** e na 2ª Chamada no dia **04.03.2021**.

**10.2.** A matrícula somente será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, sendo original e duas cópias:

I – Certificado de Conclusão (ou Diploma) do Ensino Médio, juntamente com o Histórico Escolar;

II – Carteira de Identidade;

III - CPF;

IV – Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

V – Comprovante de residência atualizado.

**10.3.** Toda a documentação exigida para a matrícula, relacionada neste artigo, deverá ser apresentada no prazo estabelecido, não sendo admitida matrícula condicionada.

**10.4.** A equivalência de cursos militares, seminários e cursos realizados fora do país, para efeito de suprir a prova de conclusão do ensino médio, deverá ser oficializada mediante decisão do Conselho de Educação do Estado/Secretaria de Educação do Estado ou Órgão ou Instituto que o valha, até a data prevista para matrícula institucional.



## Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

### Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

**10.5.** Além da sanção de nulidade do ato, a matrícula institucional feita em desacordo com o fixado no Edital importará em responsabilidade do aluno que se tenha valido de documentos irregulares ou falsos para alcançá-la.

**10.6.** O candidato que não comparecer à Matrícula Institucional ou que comparecer sem os documentos exigidos, conforme item 10.2 deste Edital será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o seguinte, em conformidade com o processo classificatório, através de Edital específico, no site da FEF.

**10.7.** O candidato impedido de comparecer por força maior, caso fortuito e doenças, devidamente comprovados na forma da Lei, à matrícula institucional, poderá fazê-la por procurador ou responsável legal, desde que no prazo previsto neste Edital.

**10.8.** No ato da matrícula o aluno e/ou responsável assinará em 2 (duas) vias o contrato de prestação de serviços educacionais, que conterà as informações relativas ao semestre letivo vigente, bem como as responsabilidades jurídicas em relação à matrícula.

**10.9.** Serão admitidas matrículas conforme Anexo I.

## 11. DO CURSO DE GRADUAÇÃO

**11.1.** As Faculdades Integradas de Fernandópolis – Instituição de Ensino Superior, mantidas pela Fundação Educacional de Fernandópolis está situada à Avenida Teotônio Vilela, 1685, Jardim Vitória, Fernandópolis/SP, CEP 15608-380, Recredenciada pela Portaria MEC nº 91, de 16/02/2016, publicada em 17/02/2016, possui autorização para oferta dos cursos, bem como concederá, conforme a Lei n. 12.101/2009 as seguintes bolsas de estudos integrais:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>BOLSAS FILANTRÓPICAS/CEBAS 2021/1</b>
ADMINISTRAÇÃO	50	<b>2</b>
ARQUITETURA E URBANISMO	80	<b>2</b>
BIOMEDICINA	50	<b>2</b>
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	50	<b>8</b>
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	80	<b>6</b>



## Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

### Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

COMUNICAÇÃO SOCIAL	50	<b>6</b>
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL	60	<b>2</b>
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA	60	<b>2</b>
ENFERMAGEM	80	<b>2</b>
ENGENHARIA CIVIL	80	<b>2</b>
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	80	<b>6</b>
FARMÁCIA	80	<b>2</b>
FISIOTERAPIA	80	<b>2</b>
FONOAUDIOLOGIA	50	<b>6</b>
HISTÓRIA	100	<b>8</b>
LETRAS	100	<b>8</b>
MATEMÁTICA	80	<b>8</b>
NUTRIÇÃO	80	<b>2</b>
PEDAGOGIA	100	<b>6</b>
PSICOLOGIA	50	<b>0</b>
QUÍMICA	80	<b>8</b>
SERVIÇO SOCIAL	50	<b>6</b>
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	80	<b>2</b>
TECNOLOGIA EM ESTÉTICA	80	<b>2</b>

**11.2.** O ensino de graduação é ministrado pelas Faculdades Integradas de Fernandópolis, nos turnos matutino, vespertino e noturno, de segunda à sexta-feira, e nos sábados nos períodos matutino e vespertino. O turno refere somente à maior concentração de atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da instituição, programas e atividades disciplinares nas Faculdades Integradas de Fernandópolis e fora dela, possam ser desenvolvidas em outros turnos, horários e locais, inclusive aos sábados.

**11.3.** As Faculdades Integradas de Fernandópolis poderão alterar os locais de ofertas das atividades acadêmicas, mesmo no decorrer da prestação de serviços, com prévia antecedência aos seus alunos.

**11.4.** Nas Faculdades Integradas de Fernandópolis as aulas práticas e aulas externas deverão ser realizadas nos períodos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, e também aulas aos sábados nos turnos descritos no item 11.2.



## Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

### Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

**11.5.** Os cursos ministrados pelas Faculdades Integradas de Fernandópolis possuem duração e cargas horárias que atendem às determinações do Ministério da Educação.

**11.6.** Os cursos deverão ser concluídos no tempo mínimo determinado nos projetos pedagógicos de cada curso e no máximo pelo dobro do tempo.

**11.7.** Os semestres letivos obedecerão aos editais de valores disponíveis no departamento financeiro da FEF – Fundação Educacional de Fernandópolis, localizado em sua sede, sempre até ao final do ano antecessor.

## 12. DA NÃO OFERTA DE TURMAS E DESLOCAMENTO DE ALUNOS

**12.1.** As Faculdades Integradas de Fernandópolis reservam-se ao direito de não autorizar a oferta de turma inicial do curso/turno cujo número de alunos matriculados seja insuficiente para abertura de turma.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** Os fiscais de sala não estão autorizados a fazer retificação de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova.

**13.2.** Não haverá revisão de provas, no todo ou em parte, a qualquer título, como também a recontagem de pontos.

**13.3.** Ocorrendo vagas não preenchidas no **Processo Seletivo Vestibular 02 (FEF/2021.1)**, as vagas remanescentes serão preenchidas conforme os critérios adotados pela IES.

**13.4.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.

**13.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, utilizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito. Na hipótese de serem alteradas, complementadas ou acrescentadas quaisquer disposições aqui





## Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

### Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

fixadas, será expedido novo Edital ou Aviso Complementar. O Edital retificador será afixado nos Quadros de Avisos da FEF e de seu *campus* e no endereço eletrônico [www.fef.br](http://www.fef.br).

**13.6.** A Instituição não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

**13.7** No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**13.8.** O extrato deste Edital com os principais itens pertinentes ao **Processo Seletivo Vestibular 02 (FEF/2021.1)** será publicado no endereço eletrônico [www.fef.br](http://www.fef.br).

**13.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Vestibular.

**13.10.** Para outras informações e/ou dúvidas, manter contato com a IES através do telefone (17) 3465-0000 ou e-mail: [fef@fef.edu.br](mailto:fef@fef.edu.br).

Fernandópolis, 11 de fevereiro de 2021.

Ocimar Antônio de Castro  
Presidente